



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6747 www.univasf.edu.br - e-mail: dpeg@univasf.edu.br

EDITAL Nº 31/2020 – PROEN, de 14 de outubro de 2020.

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA ATUAÇÃO NA PRÓ-REITORIA DE ENSINO

A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) da Universidade Federal do Vale do São Francisco, com base na Lei 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, torna público o presente edital para a seleção de 02 (dois) estagiários, de acordo com os termos dispostos a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1** O estágio de que se trata o presente Edital, tem por objetivo possibilitar que os estudantes selecionados, denominados estagiários, atuem em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, vivenciando na prática os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.
- 1.2** O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário de estágio corresponder ao expediente da PROEN e ser compatível com o horário do curso de graduação do candidato.
- 1.3** O contrato de estágio não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública, inclusive empregatício, e dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante ou seu representante ou assistente legal, quando for o caso, e o órgão ou entidade, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino (Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019)

2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 2.1** Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para estagiários, sendo distribuídas de acordo com área de atuação conforme quadro abaixo:

Áreas de atuação	Número de Vagas
Setor Administrativo	2

- 2.2** O estagiário receberá referente ao cumprimento integral da jornada de estágio, bolsa mensal no valor de R\$ R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e quatro reais), acrescido de Auxílio transporte diário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), conforme estabelece a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019.
- 2.3** O período do estágio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido pela a Lei nº 11.788/2008 . A duração do estágio no mesmo órgão ou entidade não poderá exceder a 2 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá permanecer no mesmo órgão ou entidade até o término do curso (Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019).

2.3.1 Área de atuação: Administrativo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6747 www.univasf.edu.br - e-mail: dpeg@univasf.edu.br

Formação	Estudantes matriculados, a partir do 4º período, dos cursos de graduação em Administração, Engenharia da Computação e Engenharia de Produção.
Atribuições	<ul style="list-style-type: none">• Assessorar no controle e inserção de informações nos diversos sistemas utilizados pela PROEN;• Assessorar na divulgação dos atos, rotinas e procedimentos da PROEN, utilizando as redes sociais;• Atuar com atendimento ao público interno/externo de maneira presencial e/ou remota;• Participar da análise e emissão de relatórios;• Elaborar planilhas de controle de dados;• Elaborar Cards e/ou outros materiais para divulgação nas redes sociais;• Assessorar na organização de eventos (remotos e/ou presenciais) promovidos pela PROEN.
Habilidades/ Competências	<ul style="list-style-type: none">• Domínio em Língua Portuguesa• Facilidade para o trabalho em equipe;• Conhecimentos e facilidade com computação e sistemas tais como editor de texto, editores de planilhas e Internet;• Capacidade de comunicação oral e escrita;• Planejamento; Atendimento; Organização; Bom relacionamento interpessoal; Disciplina; Responsabilidade;• Capacidade para trabalhar com análises e planejamento, raciocínio lógico, proatividade e dinamismo;• Editoração gráfica: Corel Draw, Photoshop, Canva ou similares.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** Poderão realizar a inscrição para o processo seletivo, estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, especificados no item 2.3.1, de qualquer instituição de ensino superior.
- 3.2** A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.3** As inscrições ocorrerão no período de **14 de outubro a 25 de outubro de 2020**;
- 3.4** Para a inscrição no processo seletivo, os estudantes devem acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> e anexar os seguintes arquivos:
- I. Formulário para cadastramento básico devidamente preenchido (ANEXO I) ;
 - II. Comprovante de matrícula do semestre que está cursando;
 - III. Histórico Escolar com coeficiente de rendimento acadêmico (CRE);
- (Observação: o sistema só aceita arquivo em formato PDF até o limite de 1 Mb).
- 3.5** Os candidatos podem consultar informações através do e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br ;
- 3.6** O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- 3.7** A confirmação da inscrição será disponibilizada no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6747 www.univasf.edu.br - e-mail: dpeg@univasf.edu.br

<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> a partir do dia **27/10/2020**.

38 Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

41 A PROEN designará servidores para a condução do processo seletivo;

42 O processo seletivo dos candidatos ao estágio se dará em **duas** etapas:

- Etapa I – Análise do histórico escolar e da documentação exigida;
- Etapa II – Entrevista virtual dos candidatos.

43 A avaliação do histórico escolar consta de verificação do aproveitamento acadêmico no curso de graduação, referente ao maior coeficiente de rendimento escolar (5,0) e menor número de reprovações (5,0);

44 A entrevista será realizada nos dias **30 de outubro de 2020 e 03 de novembro de 2020**, em sala virtual (link) e horário a ser divulgado posteriormente no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) e por e-mail diretamente aos candidatos.

4.4.1 Os candidatos convocados que não comparecerem serão automaticamente desclassificados do processo seletivo. Para efeitos de classificação, serão avaliados nos candidatos os seguintes critérios durante a entrevista:

- I. Conhecimento e habilidade no(s) assunto(s) e ferramentas abordados correspondentes à vaga pretendida (6,0);
- II. Desenvoltura durante a entrevista e clareza de exposição (4,0);

45 A nota final do processo seletivo será obtida através da média aritmética dos pontos obtidos em cada um dos critérios citados no item 4.2.

46 Serão **CLASSIFICADOS** os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 7,0 (sete).

47 Como critério de desempate, serão considerados, em ordem decrescente de relevância: a nota obtida no Coeficiente de Rendimento Estudantil – CRE.

48 Os candidatos classificados serão convocados através do Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) e de mensagem eletrônica enviada ao e-mail informado no ato da inscrição.

49 O não comparecimento do candidato na data, horário e sala virtual estabelecidos será considerado como desistência da vaga oferecida, não cabendo recurso. Nesse caso, a PROEN convocará o próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação do processo seletivo.

5 DOS RECURSOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6747 www.univasf.edu.br - e-mail: dpeg@univasf.edu.br

- 51** Os candidatos poderão apresentar recurso, por escrito, em relação à classificação parcial e final, exclusivamente por e-mail dpeg.proen@univasf.edu.br, observando os prazos previstos no cronograma.
- 52** O recurso deverá estar devidamente **fundamentado**, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, o nome completo do candidato, CPF e telefone para contato.

6 DO CRONOGRAMA

- 6.1** O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

DATA	ATIVIDADE
14/10/2020	Publicação do Edital
14/10 a 25/10/2020	Inscrição dos estudantes para o processo seletivo, no Sistema de Inscrição em Processos https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/index.php
27/10/2020	Divulgação da classificação da Etapa 1 e do cronograma de entrevistas da Etapa 2.
28/10/2020	Prazo de recurso referente à classificação Etapa 1.
29/10/2020	Publicação do resultado do recurso.
30/10/2020 e 03/11/2020	Entrevista seguida de teste de habilidades com os candidatos classificados na Etapa 1.
05/11/2020	Publicação da classificação PARCIAL dos estudantes
06/11/2020	Prazo para envio de recursos com relação à classificação PARCIAL .
10/11/2020	Publicação da classificação FINAL dos estudantes.
11/11/2020	Convocação do estudante para apresentação dos documentos e informação sobre o início das atividades

7. DOS COMPROMISSOS

7.1 A PROEN deverá:

- 7.1.1 Providenciar o seguro dos estagiários;
- 7.1.2 Lavrar o Termo de Compromisso de Estágio a ser assinado pelo estudante e pela instituição de ensino;
- 7.1.3 Elaborar o plano de atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários selecionados;
- 7.1.4 Indicar servidor do seu quadro de pessoal com formação com experiência de conhecimento no curso do estagiário para orientá-lo e supervisioná-lo;
- 7.1.5 Emitir relatório de frequência mensal dos estagiários; e,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6747 www.univasf.edu.br - e-mail: dpeg@univasf.edu.br

7.1.6 Avaliar os relatórios de atividades dos estagiários, após o final do período de vigência da bolsa.

7.2 O **estagiário** deverá:

7.2.5 Assinar Termo de Compromisso de Estágio;

7.2.6 Executar as atividades solicitadas pela PROEN;

7.2.7 Cumprir a carga horária semanal estipulada; e,

7.2.8 Apresentar o relatório final de estágio.

8 DA CESSAÇÃO DO ESTÁGIO

8.1 Automaticamente, ao término do estágio;

8.2 À pedido do estagiário;

8.3 Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

8.4 A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

8.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

8.6 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

8.7 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

8.8 Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pelas: Diretoria de Programas Especiais de Graduação (DPEG) e a Diretoria de Planejamento e Ensino (DPE).

9.2 Cabendo recursos à Pró-Reitoria de Ensino.

Petrolina, 14 de outubro de 2020.

Manoel Messias Alves de Souza
Pró-Reitor de Ensino, Univasf